



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2727/18 – FMAS

TERMO DE ADITIVO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DE GUARULHOS, NA FIGURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIAAG – CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO AUTISTA DE GUARULHOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 71344/2018

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.319.000/0001-50, neste ato representada pela Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sr. Alex Viterale, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, e o **CIAAG – CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO AUTISTA DE GUARULHOS**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 13.122.663/0001-20 com sede na rua Doutor José Mauricio de Oliveira, n.º 133, bairro Gopouva, CEP 07092-110, na cidade de Guarulhos – SP, representada por seu(s) dirigente(s) Alexandra Oliveira da Silva R.G. 24.331.160-6, C.P.F. 144.073.338-47, residente e domiciliado na rua Diadema, n.º 145, bairro Vila Rosália, CEP 07064-070 município de Guarulhos – SP, resolvem celebrar o presente Termo, que se rege pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 7.643 de 27 de junho de 2018, do Decreto Municipal n.º 28.722 de 07 de abril de 2011 e, do Edital de Chamamento n.º 03/2018 publicado no Diário Oficial do Município em 03 de outubro de 2018, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e demais normas jurídicas pertinentes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração da forma de repasse dos recursos financeiros**.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES** passa a vigorar com a seguinte redação, in verbis:

Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 15.083,33 (quinze mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas, sendo quatro no valor de **R\$ 15.083,33 (quinze mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)** e mais sete no valor de **R\$ 23.664,76 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** cada uma, a ser paga no décimo dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1 Os valores serão repassados para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos serão oriundos da seguinte fonte de recurso:

2.1.2 Recurso Fonte Municipal: **R\$ 10.942,22 (dez mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, programação orçamentária n.º 1692.0824400122.070.01.1100000.335043.000.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Total Geral: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), em 12 (doze) parcelas.

Total	Municipal	Estadual	Vagas
Valor R\$ 241.000,00	R\$ 10.942,22	R\$ 230.057,78	100

Parágrafo Segundo: A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do presente instrumento e a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 2727/18 – FMAS**.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Guarulhos, 06 de Junho de 2019 06.06.2019

Alex Viterale
Secretário Municipal

Arnaldo Augusto Ribeiro
Presidente do CMAS

Isabel Cristina dos Santos Sardinha
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Alexandra Oliveira da Silva
Presidente CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos

Testemunhas:

Nome: Claudia Regina Fernandes

CPF: 116 463 538-00

Nome: Luciano Bortolotti Cezario

CPF: 364095068-21

**TERMO DE ERRATA**

Este Termo refere-se ao Termo de Colaboração 2727/2018 – CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos, que por conter incorreções na **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES**, informamos:

CLÁUSULA SEGUNDA:**Onde se lê:**

Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 15.083,33 (quinze mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas, sendo quatro no valor de **R\$ 15.083,33 (quinze mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)** e mais sete no valor de **R\$ 23.664,76 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** cada uma, a ser paga no décimo dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1 Os valores serão repassados para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos serão oriundos da seguinte fonte de recurso:

2.1.2. Recurso Fonte Municipal: **R\$ 10.942,22 (dez mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.01.1100000.335043.000.

2.1.3. Recurso Fonte Estadual: **R\$ 230.057,78 (duzentos e trinta mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.02.5000071.335043.557;

Total Geral: **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, em 12 (doze) parcelas.

Total	Municipal	Estadual	Vagas
Valor R\$ 241.000,00	R\$ 10.942,22	R\$ 230.057,78	100

Leia-se:

Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira no valor de **R\$ 15.083,33 (quinze mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)** a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato, e as demais parcelas, sendo quatro no valor de **R\$ 15.083,33 (quinze mil oitenta e três reais e trinta e três centavos)** e mais sete no valor de **R\$ 23.664,76 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** cada uma, a ser paga no décimo dia útil de cada um dos meses subsequentes.

2.1.1 Os valores serão repassados para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos serão oriundos da seguinte fonte de recurso:

2.1.2. Recurso Fonte Estadual: **R\$ 10.942,22 (dez mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.01.1100000.335043.000, a ser ressarcida pelo Estado.

2.1.3. Recurso Fonte Estadual: **R\$ 230.057,78 (duzentos e trinta mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, programação orçamentária nº 1692.0824400122.070.02.5000071.335043.557;

Total Geral: **R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais)**, em 12 (doze) parcelas.

Total	Estadual	Vagas
Valor R\$ 241.000,00	R\$ 241.000,00	100

SDAS, 24 de outubro de 2019

ALEX VITERALE

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social